Requerimento Parintins-AM, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: VER. MASSILON MEDEIROS CURSINO
ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar da Procuradoria Geral do Município de Parintins, informações se o Executivo Municipal cumpriu o Art.165 da Lei Orgânica do Município com relação a instituição e regulamentação da Lei que trata da coleta dos resíduos sólidos hospitalares e sua destinação, e se existe um Projeto de Lei para esse fim, que é competência do Executivo, dá outras providencias.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores
Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

O pedido se dá diante dos questionamentos da população quanto a coleta e destino correto do lixo hospitalar. De acordo com informações que nos foi passada o carro coletor de forma geral faz essa coleta juntamente com outros resíduos, portanto, é necessário que o Executivo tome as medidas necessária, cumprindo o Código de Postura do Município, Lei 407/2007, Art. 6º, Inciso 4º, no qual preconiza que compete ao Município regulamentar a coleta regular e programada do lixo hospitalar e sua destinação final.

O descarte correto do lixo hospitalar requer a adoção de práticas adequadas para minimizar os riscos à saúde e ao meio ambiente. É fundamental que os resíduos sejam segregados corretamente, separando-se os materiais contaminados dos não contaminados. O descarte adequado do lixo hospitalar é uma questão de extrema importância para a proteção ambiental e a segurança da saúde pública.

O pedido de informação tem amparo legal, reiteramos que, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 129 - Aprovado o pedido de informação pela Câmara, será encaminhado e as instituições têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, para prestar as informações.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Massilon Medeiros Cursino
(Autor da Propositura)
Partido Republicanos